

PROJETO DE LEI N° 108, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de créditos suplementar e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 65.757,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

1502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCULADOS		
	1030102042.1200 – PLANTAO MEDICO/SAMU – SER/AT. DE ENERGENCIA	
227	3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consorcio Publico	65.757,00
	TOTAL R\$	65.757,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, excesso de arrecadação na fonte de recurso-4501 o valor de 65.757,00.

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

ELISABETE BONET DE MELLO MUSSELIN

Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

ROGEMIR DORIGON CIVA

Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 108/2019

PROJETO DE LEI Nº 108/2019

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos à Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O presente projeto de lei visa atender o convênio de repasse do SAMU Federal, este valor é somente para esta finalidade o governo repassa para o Município fazer o pagamento do referido convênio.

Contamos com a compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ELISABETE BONET DE MELLO MUSSELIN

Prefeita Municipal em Exercício